

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE PENALIDADE Nº 015/2019

A Prefeitura Municipal de Vitória, considerando o que restou comprovado por meio do Processo Administrativo de Penalidade nº 3333333/2019, TORNA PÚBLICO a aplicação da sanção de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA** pelo período de 90 (noventa) dias, conforme prescreve o subitem 5.1, alínea "b", do instrumento convocatório à empresa **ASTERIXCO TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ 22.416.591/0001-15, a contar do 1º dia útil após a presente publicação, tendo sido esgotados todos os recursos cabíveis na instância administrativa. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município, situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 3º piso, Bloco B, Bento Ferreira, Vitória, Espírito Santo.

Vitória/ES, 25 de novembro de 2019.

Karla Aguiar Munaldi

Gerente de Integridade, Transparência e Prevenção à Corrupção

LEI Nº 9.606

Inclui no Anexo I da Lei nº 9.278/2018 o Programa Maria da Penha Vai à Escola e a Campanha Quebrando o Silêncio a ser realizada, anualmente, durante o mês de Agosto.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Programa Maria da Penha vai à Escola" e a "Campanha Quebrando o Silêncio", a ser realizada, anualmente, durante o mês de Agosto.

Parágrafo Único. A Campanha Quebrando o Silêncio será incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, alterando o anexo I da Lei nº 9.278/2018.

Art. 2º. A Campanha tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha.

Art. 3º. A campanha prevê a realização, no âmbito do Município de Vitória, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagem, eventos e seminários visando à divulgação da Lei Maria da Penha, estendendo-se as atividades durante todo o mês de Agosto, para o público em geral.

Art. 4º O "Programa Maria da Penha vai à Escola", consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando alunos da rede municipal de ensino.

Parágrafo Único. Mediante termo de cooperação, as ações poderão ser estendidas às escolas privadas e as Instituições de Ensino Superior – IES.

Art. 5º O Poder Executivo por meio do órgão competente poderá realizar as atividades previstas nos artigos 3º e 4º desta Lei, podendo fazê-las de forma articuladas com organismos municipais de políticas para mulheres, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de dezembro de 2019.

Luciano Santos Rezende



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

3100340030003000390038003A00540052004100

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

EDITAL DE ABANDONO DE CARGO

A Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso das suas atribuições legais, com base no que dispõe a alínea "K" do Inciso III, do Art. 177, da Lei 2.994/82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), solicita o comparecimento do(a) servidor(a) estatutário(a) **LADISTON ROGER XAVIER CASTRO**, matrícula 602369, Assistente Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste, junto ao Protocolo Geral do Município, a fim de apresentar defesa, sob sanção de ser enquadrado(a) no artigo supramencionado.

Processo nº 5718164/2019

Vitória, 10 de outubro de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

SECRETARIA DE CULTURA

O Município de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (SemC), torna pública a **PRORROGAÇÃO** do prazo de inscrições para o **Edital nº 013/2019 - "Edital de Chamamento Público de avaliadores/pareceristas de mérito cultural de projetos culturais, para futuras e eventuais prestações de serviço"**, com vistas à futura e eventual formalização de Contrato de Prestação de Serviço de avaliadores/pareceristas, de mérito cultural, dos projetos culturais inscritos nos mecanismos de fomento a cultura da Secretaria Municipal de Cultura.

Os interessados poderão inscrever-se até o dia 20 de dezembro de 2019, às 18 horas, exclusivamente, pela internet, através da plataforma PROSAS.

O edital, processo nº 4376741/2019, e seus anexos estão disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura, à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória (ES), e no site <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/> clicando em "Editais da SEMC", e na plataforma **PROSAS** <https://prosas.com.br/>.

Outras informações podem ser obtidas por meio dos telefones 3132-2080 e 3132-2203.

Vitória, 09 de dezembro de 2019.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PRAZOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2019

O Município de Vitória torna público que o edital da licitação em referência, proc. 5958637/2019, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS** (van adaptada para transporte de cadeirantes e van para transporte de passageiros), publicado em 27/11/2019, foi retificado em seus termos e teve seus prazos reabertos conforme datas e horários abaixo. As empresas poderão apresentar novas propostas, retirar ou modificar as já cadastradas. O novo edital com as alterações estará disponível nos sites: www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: às 13:30 do dia 27/12/2019; Início da sessão de disputa: às 14:30 do dia 27/12/2019. Informações: Telefax: (27) 3132-5026.

Vitória-ES, 10 de dezembro de 2019.

Flavio Cosmi Petri

Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br/> e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2019 - PROCESSO Nº 5130309/2019

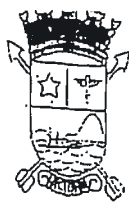
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA

VIDEOWALL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

3100340030003000390038003A00540052004100

Processo	Folha	Rubrica
5718164-70	1	Adm



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2346	71	Anal

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.606
Em, 04/02/2020

Funcionário Nayra

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 08/02/2020

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 12/03/2020

Presidente

ARQUIVE-SE
n. 12.03.2020

Marcelino Lourenço dos Santos
Diretor DEL
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

